



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 170/2012

EMENTA: Concede Progressão Horizontal à Professora Adjunto – Nível 03 – FÁBIO CHARÃO KURTZ, lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 162/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.021999/2011, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, ao Docente FÁBIO CHARÃO KURTZ, lotado na Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, referente ao interstício de 28 de setembro de 2009 a 27 de setembro de 2011, baseado no que estabelece as Resoluções 57/88 e 266/2008 ambas deste Conselho Universitário, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 4 de setembro de 2012.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =